

### **EDITAL 004/2022**

## Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública

### Ato 01 - Edital de Abertura

O Secretário Municipal de Saúde de Itapema SC, torna pública, pelo presente, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Chamada Pública** para a contratação temporária para o cargo de:

#### • AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação no Processo Seletivo 001/2021;

Considerando que devemos cumprir TAC em relação ao quantitativo de ACE's em campo;

Considerando que estamos em período sazonal para a Dengue.

#### RESOLVE:

Convocar Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

### 1. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Secretaria Municipal de Saúde Itapema**, **SC**, na Rua 119-A, nº 130, Departamento de Vigilância Epidemiológica, bairro Centro, **Itapema SC**, nos dias programados conforme Quadro 1 deste edital, para a entrega dos documentos da INSCRIÇÃO.



### **Quadro 1: Cronograma:**

DATA	EVENTO
10/03/2022	Publicação do Edital 003/2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública, no sitio https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/
14/03/2022 a 16/03/2022	INSCRIÇÕES - (Ver item 3. deste Edital) O horário das inscrições será das 12:00 as 18:00 horas
17/03/2022	Publicação da Lista de Inscritos no sitio https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/
18/03/2022	Lista da Classificação Parcial no sitio https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/
21/03/2022	Prazo para apresentação de Recursos Das 12:00 as 16:00 Horas Local: Secretaria de Educação (mesmo local onde foi feita a inscrição)
22/03/2022	Publicação da Classificação Final no sitio https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/

# 2. QUADRO DE CARGO / CARGA HORÁRIA/SALÁRIO / ESCOLARIDADE

### Quadro 2: Cargos/Salários:

Cargo	Qtde de	Carga	Salário	Habilitação/Escolaridade
	Vagas	Horária	Mensal	Mínima Exigida
9011 - Agente de Combate as Endemias	01 + CR	40 horas	1.673,27	Certificado de conclusão do <b>Ensino Médio</b> conforme Inc. III do art. 7º Lei Federal 13.595 de 05/01/2018

# 2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

#### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Realizando pesquisas entomológicas dos diversos vetores. Coleta de material para análise, divulgação em geral



sobre vetores, captura de larvas dos mosquitos da dengue e outros vetores. Realizar levantamento de índices e tratamentos, pontos estratégicos, de limitação de foco, trabalho de pesquisa, em especial de denúncias e suspeitas de vetores e outras atividades. Deve interagir com os demais profissionais da equipe de saúde. Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da prefeitura, por determinação superior.

- 2.2 As contratações serão em regime administrativo especial em conformidade com a Lei 2470/2007.
- 2.3 Na remuneração total do contratado, incluirá Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 3056/2012 e suas alterações.
- 2.4 Na remuneração total do contratado, incluirá Auxílio Saúde, conforme Lei Municipal 3944/2019.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Itapema, SC, na Rua 119-A, nº 130, Departamento de Vigilância Epidemiológica, bairro Centro, Itapema SC
- 3.2 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
  - a) RG
  - b) CPF
  - c) Ficha de Inscrição (Anexo I)
  - d) Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público (Carimbada e assinada pelo Dpto da Instituição responsável)
  - e) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
  - f) Comprovante de especializações exigidas pelo cargo.
  - g) Titulação (Certificado) do item 5.1 (para contagem dos pontos)

## 4. <u>DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS</u>

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema/SC;



- 4.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.
- 4.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, formada no mínimo por três membros;
- 4.4 Não será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;
- 4.5 São condições para inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado:
  - Nacionalidade brasileira nos termos da lei;
  - Nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;

## 5. PONTUAÇÃO

- 5.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:
- a) Tempo de Serviço em Órgão Público (na respectiva área do cargo pretendido) --- 4,0 pontos
- b) Pós Graduação (Doutorado / Mestrado / Especialização dentro da área da Saúde) ----- 3,0 pontos
- c) Graduação ----- 2,0 pontos
- d) Ensino Médio ------ 1,0 pontos
- 5.2 Para fins de contagem da pontuação, os títulos e Certificados/Declarações que comprovem os quesitos nos itens a, b, c e/ou d, do item 5.1 deverão ser apresentados no ato da inscrição (envio de cópia).

### 6. <u>DO PROCESSO DE ESCOLHA</u>

- 6.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;
- 6.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior tempo de experiência Comprovada na vaga;
  - b) Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante (emitido pelo Dpto responsável da Instituição)
  - c) Maior grau de Escolaridade;
  - d) Maior idade;
  - e) Sorteio.



- 6.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
  - a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
  - b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.
  - c) Comprovante emitido por meio do CNES

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 7.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada serão computados os pontos de acordo com o item 5.1 deste Edital;
- 7.2 A lista com o resultado final, aprovados e classificados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapema <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a> na aba Editais de Processo Seletivo;
- 7.3 A lista com os convocados, as datas e horários para a escolha de vagas e a CONVOCAÇÃO para entrega de documentos no RH, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Itapema <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a> na aba Convocações, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

### 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG) (atualizada)
- CPF
- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);



- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar freqüência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta.
   (Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E); Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe);
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário; (ex. Médicos Especialistas...)

(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);

- Carteira de Trabalho (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP;
- Declaração de bens
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Fórum de qualquer cidade ou pelos sites www.tj.sc.gov.br ou www.dpf.gov.br (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (Modelo anexo);
- Qualificação Cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação (Cfe Decreto 052/2021);
- Exame Admissional (realizado por Médico do Trabalho);
- Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação e que forem solicitados pelo RH.
- 8.2 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



## 9. VALIDADE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do presente Edital será até 31/08/2022.

### **ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Itapema SC, 10 de Março de 2022



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

SCRIÇÃO Nº						
	RÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)					
Nome completo:						
RG:	CPF:					
Endereço:						
Bairro:	Cidade:					
Telefone:						
E-mail:						
Cargo pleiteado:						
Formação:						
Especialização:						